



Processo de Notificação Nº 340 / 2022

EDITAL

Despacho de Posse Administrativa

----- Ana Venâncio, Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 29º do Código Regulamentar do Município da Amadora e relativa aos poderes conferidos pelos artigos 626º a 633º - Título XXII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares), a qual foi delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 17 de Julho de 2024, e que lhe foi subdelegada através do Despacho do Senhor Presidente n.º 42/P/2024, de 19 de Julho, ambos publicados no Boletim Municipal de 25 de Julho de 2024 (Separata n.º 18). -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, sejam notificados, **CUSTÓDIO RODRIGUES PAIS** e **JOSÉ RODRIGUES PAIS**, proprietários do terreno abaixo identificado, por se desconhecerem os seus atuais paradeiros, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutra local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação, do teor do presente Edital, o qual se passa a transcrever: -----

----- Determino a **POSSE ADMINISTRATIVA** do terreno sito na Rua João Corte Real, lote 11, Anexo, freguesia de Encosta do Sol, município da Amadora, em virtude dos seus proprietários, não terem procedido ao corte e poda da vegetação ali existente, a qual se encontra com uma horta com vegetação densa, protegida com telhas de amianto, prejudicando e incomodando os vizinhos e pondo em perigo a saúde e segurança daqueles e do local, afetando deste modo o interesse público, conforme lhe fora ordenado através da Decisão Final notificada através do Edital n.º 340/2022, afixado nos lugares públicos do costume, em 25/01/2024, e Edital online em 11/03/2024, pelo que, a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma violação ao disposto no n.º 1 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora. -----

----- Deste modo e, havendo necessidade de tomar **POSSE** do referido terreno para proceder à intervenção coerciva naquele, através do corte e desbaste da vegetação que se encontra densa, protegida com telhas de amianto, e limpeza do terreno, ao abrigo do n.º 4 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares), a qual será

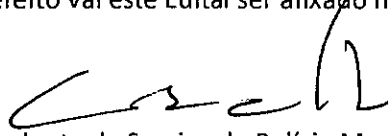


efetuada a **expensas dos notificados**, conforme estava enunciado na alínea I. **do mandado de notificação Edital n.º 340/2022**, deverão os notificados ficarem ciente de que, esta POSSE manter-se-á durante o tempo estritamente necessário, para a realização da referida operação de limpeza, caducando a mesma automaticamente após o termo daquela, não se responsabilizando esta Câmara pelos danos patrimoniais ou pessoais que aqueles venham eventualmente a sofrer e resultantes de quaisquer comportamentos destinados a obstruir a concretização da operação de limpeza. -----

----- Mais determino, que as **despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora** com a operação de limpeza coerciva do terreno, **serão posteriormente liquidadas pelos notificados**, através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no n.º 5 do artigo 631º do citado Código, situação que corresponde ao previsto na alínea II. **do mandado de notificação Edital n.º 340/2022 (Despacho de Decisão Final)**.-----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu,


Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Cumpra-se, observando as formalidades legais

A Vereadora do Pelouro

Amadora, 10 de fevereiro de 2025


Ana Venâncio